

ALADI/AR.AM/1.19
27 de outubro de 2010

ACORDO REGIONAL DE ABERTURA DE MERCADOS
EM FAVOR DA BOLÍVIA
(ACORDO REGIONAL N° 1)

Décimo Nono Protocolo Adicional
(Lista de produtos outorgados pelo Brasil)

Os Plenipotenciários do Estado Plurinacional da Bolívia e da República Federativa do Brasil, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes outorgados em boa e devida forma, depositados oportunamente na Secretaria-Geral da ALADI,

TENDO EM VISTA o disposto no Artigo 12 do Acordo Regional de Abertura de Mercados N° 1.

CONSIDERANDO a Declaração dos Estados Partes do MERCOSUL sobre medidas de apoio e solidariedade à Bolívia, emitida em Salvador, em 16 de dezembro de 2008, bem como a determinação de continuar com as mencionadas medidas, manifestada em San Juan, em 2 de agosto de 2010,

CONVÊM EM:

Artigo 1°.- Prorrogar o prazo referido no Artigo 4° do Décimo Quinto Protocolo Adicional ao Acordo Regional de Abertura de Mercados N° 1 até 31 de dezembro de 2010.

Para os produtos contidos nos Anexos 1 e 2 do mencionado Protocolo, os benefícios previstos nos Artigos 2° e 3° serão aplicáveis a partir da data de entrada em vigor do mesmo até 31 de dezembro de 2010, ou até que seja atingida, em conjunto, a quota de US\$ 21 milhões (vinte e um milhões de dólares americanos) FOB, o que ocorrer primeiro.

Artigo 2°.- O presente Protocolo entrará em vigor quinze (15) dias após a notificação pela Secretaria-Geral da ALADI de que recebeu comunicações de ambas as partes informando terem sido concluídos os respectivos trâmites internos de incorporação aos ordenamentos jurídicos nacionais.

A Secretaria-Geral da ALADI será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos dos Países Signatários.

EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários assinam o presente Protocolo na cidade de Montevidéu, aos vinte e sete dias do mês de outubro dois mil e dez, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos. (a.:) Pelo Governo do Estado Plurinacional da Bolívia: Salvador Ric Riera; Pelo Governo da República Federativa do Brasil: José Humberto de Brito Cruz.
